

Ref. 2

Presidente: Maria de Lurdes da Conceição Batista, Chefe da Divisão do Conhecimento.

Vogais efetivos: Maria Isabel Cartaxo Pires, Chefe da Divisão do Desenvolvimento Social e Helena Isabel de Matos Martinho, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Margarida Isabel do Nascimento Costa Gomes e José Vítor Gomes Luís, ambos Técnicos Superiores.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Ref. 3

Presidente: Maria de Lurdes da Conceição Batista, Chefe da Divisão do Conhecimento.

Vogais efetivos: Maria Isabel Cartaxo Pires, Chefe da Divisão do Desenvolvimento Social e José Vítor Gomes Luís, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Elisabete Sofia Pratas Ramos e Helena Isabel de Matos Martinho, ambas Técnicas Superiores.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

19 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Abrantes e disponibilizada na página eletrónica, www.cm-abrantes.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

21 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, norma mantida em vigor para 2018, pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, (Orçamento de Estado para 2018), o posicionamento inicial de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 conforme anexo III, constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07.

21.1 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 pelo n.º 1 do artigo 19.º da LOE para 2017, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm.

22 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

23 — Quota de emprego — de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, será fixada de acordo com os postos de trabalho a ocupar. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

24 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

25/09/2018. — O Vereador da Câmara Municipal, *Manuel Valamatos*.
311681742

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 14625/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Águeda, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatas abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Eliana Patrícia Carvalho das Neves, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior para a área de Psicologia, com início a 01 de julho de 2018, com a remuneração mensal líquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 e com Amílcar Dias da Silva Melo, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Assistente Operacional — Operador de Máquinas, com início a 01 de outubro de 2018, com a remuneração mensal líquida de 580,00€, correspondente à RMMG. Mais se torna público que, os referidos contratos não ficam sujeitos a período experimental, uma vez que, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar é contabilizado para efeitos de duração do decurso do período experimental, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1 de outubro de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Elsa Corga*.

311692775

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Edital n.º 957/2018

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

Torna público, foi aprovada na reunião ordinária desta Câmara Municipal em 20 de setembro de 2018 e na sessão ordinária de Assembleia Municipal do dia 27 de setembro de 2018, nos termos do artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09 na atual redação, a versão final do Regulamento para a Concessão de Apoios a Alunos do Ensino Superior, nos precisos termos do Projeto publicado em 13 de agosto de 2018, *Diário da República*, 2.ª série.

Mais se faz saber que o Regulamento se encontra publicado na íntegra página eletrónica do Município de Almeirim, em www.cm-almeirim.pt.

Para que conste e os devidos efeitos, se lavrou o presente edital para ser publicado e que vai afixado nos lugares de estilo.

28 de setembro de 2018. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311693503

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Edital n.º 958/2018

Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências conferidas nos termos das alíneas b) e i) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Alter do Chão, tomada em reunião ordinária de 20 de setembro de 2018 e aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2018, foi aprovado o aditamento ao Regulamento de Alienação e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago, Anexo R7, o artigo 5.º-A, o qual faz parte integrante do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão.

28 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco António Martins dos Reis*.

Retificação ao Código Regulamentar do Município aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 04 de dezembro de 2017 e em sessão da Assembleia Municipal do dia 16 de dezembro de 2017.

Preâmbulo

O Código Regulamentar do Município, cuja versão definitiva foi publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 22 de 31 de dezembro

de 2017, resultado do trabalho que veio a culminar na junção de todas as disposições regulamentares em vigor neste município num documento que as elenca de uma forma racional e de consulta mais fácil em vez de se encontrarem dispersas em diplomas avulsos.

Durante este trabalho entendeu-se que haveria regulamentos que pela sua natureza, matéria objeto de regulamentação, ou pelas suas especificidades integrariam o Código Regulamentar do Município como anexos, entre os quais o Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, sendo o Anexo R7;

O Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Industrial da Tapada do Lago, que integra agora o Código Regulamentar do Município como o Anexo R7 foi para aí transposto sem sofrer qualquer alteração;

Verifica-se agora que o artigo 5.º-A não foi transposto para o Anexo R7, tendo sido este artigo aditado ao regulamento por deliberação tomada na sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2009;

Esta disposição regulamentar veio regular a possibilidade de se alienarem lotes na zona industrial pelo seu valor de mercado independentemente de os investimentos a realizarem-se serem ou não geradores de postos de trabalho;

Tal omissão deveu-se a um lapso aquando da transposição do regulamento para o anexo R7 e também devido ao facto de este aditamento encontrar-se em documento avulso o que veio permitir a ocorrência desta situação.

Assim nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alter do Chão, em reunião de 20 de setembro de 2018 e a Assembleia Municipal de Alter do Chão em sessão de 21 de setembro de 2018, aprovaram a presente retificação ao Anexo R7 do Código Regulamentar do Município aprovado em reunião da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2017 e em sessão da Assembleia Municipal de Alter do Chão de 16 de dezembro de 2017.

Artigo Único

Retificação do Código Regulamentar do Município

Adita-se ao Regulamento de Alienação e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago, Anexo R7, o artigo 5.º-A que tem a seguinte redação:

«5-A — Poderá igualmente alienar-se lotes pelo seu valor de mercado devidamente calculado por técnico credenciado para tal, para aí se implantarem atividades que se revistam de interesse para o município independentemente de criarem ou não postos de trabalho.

5-A.1 — O interesse para o município, devidamente fundamentado, carece de reconhecimento pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

5-A.2 — A alienação de lotes nos termos dos números anteriores seguirá os demais trâmites previstos neste regulamento.»

311689162

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 14626/2018

Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público que, em sessão da Assembleia Municipal de Alvaiázere realizada a 25 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Alvaiázere deliberada em reunião realizada a 19 de setembro de 2018, foi aprovada a Operação de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da Vila de Alvaiázere (ARU), do tipo sistemática e orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) a executar por um período de 10 anos, sendo a Câmara Municipal de Alvaiázere a sua entidade gestora, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU a deliberação da Assembleia Municipal, o PERU da ORU da Vila de Alvaiázere, bem como os demais elementos relativos a este procedi-

mento, poderão ser consultados na página de *Internet* do Município de Alvaiázere (www.cm-alvaiazere.pt).

28 de setembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Célia Margarida Gomes Marques*.

311691308

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 14627/2018

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de desporto), aberto por aviso publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 107, de 5 de junho de 2018, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por meu despacho datado de 7 de setembro de 2018.

7 de setembro de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311687923

Aviso n.º 14628/2018

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, tornam-se pública as listas unitárias de ordenação final, que se encontram publicadas em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo incerto, para a ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens), aberto por aviso publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 108, de 6 de junho de 2018, cujas Listas Unitárias de Ordenação Final foram homologadas por meus despachos datados de 25 de setembro de 2018.

25 de setembro de 2018. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

311687948

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extrato) n.º 14629/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum Ref.ª A) — 2 Assistentes Operacionais (área de Recolha e Transporte de RSU), para constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, conforme do aviso n.º 4675/2018 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 09 de abril de 2018, foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de setembro de 2018, podendo ser consultada no placard do hall do Edifício dos Paços do Concelho e divulgada em <http://www.cm-amares.pt>, opção — Recursos Humanos, Concursos de Pessoal, Publicações 2018. Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso contencioso, nos termos do artigo 39.º da identificada Portaria.

21 de setembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Rocha Moreira*.

311689632

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 14630/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, em 01 de setembro de 2018 cessou a relação jurídica de emprego público com o trabalhador desta Câmara



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Edital n.º 933/2020

Sumário: Alteração do Regulamento de Alienação e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago.

Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 139.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências conferidas nos termos das alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do art.º 35.º da citada Lei, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Alter do Chão, tomada em reunião ordinária de 22 de abril de 2020 e aprovação pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária de 19 de junho de 2020, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Alienação e Construção de Lotes da Zona Industrial da Tapada do Lago, Anexo R. 7, o artigo 4.º, o qual faz parte integrante do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica.

Artigo 4.º

Preço dos Lotes

1 — O valor m² dos lotes atribuídos por ajuste direto será o definido na tabela de preços do município em vigor à data da deliberação da atribuição do lote.

2 — O valor m² dos lotes atribuídos por hasta pública será o definido na tabela de preços do município em vigor à data da atribuição do lote.

24 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Martins dos Reis*.

313413238